



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL 269 DE 29 DE ABRIL DE 2023  
LEI DA PRIMEIRA INFANCIA 106/2016  
**Proteger a criança é garantir o futuro!**

### **RESOLUÇÃO Nº 275/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a aprovação do registro do Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural – AVIVART, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – no exercício 2026.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Canindé de São Francisco – Sergipe, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 269/2023, Regimento Interno; Resolução Nº 002/2023 e de acordo com o parecer da Comissão de Legislação e Regulamentação,

**CONSIDERANDO**, o que determina o artigo 108 da Lei Nº 269/2023 que estabelece as diretrizes para que as entidades da organização civil participem do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO**, o artigo 20º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, que institui a comissão de Legislação e Regulamentação para verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas;

**CONSIDERANDO**, a Resolução Nº 002/2023 que dispõe sobre os procedimentos para registro e inscrição de entidades não governamentais com fins não econômicos;

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da comissão de legislação e normas em reunião do dia 11 de março do corrente ano, quanto ao registro do do Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural – AVIVART.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL 269 DE 29 DE ABRIL DE 2023  
LEI DA PRIMEIRA INFANCIA 106/2016  
Proteger a criança é garantir o futuro!

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o registro do Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural - AVIVART, com sede em Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a Rua Porfirio de Brito Nº 50, Bairro da Torre, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.676/0001-31, como entidade que atua na área de assistência social no Município, pelo prazo de 01 (um) ano de acordo com o artigo 20º da Resolução Nº 002/2023;

Art. 2º - O Instituto Nacional de Ação Inclusiva Sociocultural - AVIVART tem por objetivos:

- ▶ promoção da assistência social;
- ▶ promoção da cultura, defesa do patrimônio histórico e artístico;
- ▶ promoção gratuita da saúde através de atividades físicas e esportivas;
- ▶ erradicação da pobreza e ou minoração de suas privações.

Art. 3º - Esta resolução tem vigência indeterminada, até que seja revogada ou alterada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 4º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 12 de setembro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Erika", written over a horizontal line.

Erika Simone Ayres Magalhães Lents - Presidente